



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Apostilamento nº 053/2022

Contrato nº 003/2021

Processo nº 964/2022

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula funcional 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente APOSTILA ao Contrato nº 003/2021 de prestação de serviços terceirizados de APOIO ADMINISTRATIVO para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

O presente apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, em conformidade com a Cláusula Nona - *Da repactuação* - do Contrato nº 003/2021, do Parecer nº 473/2022 - ASSEJUR/DPE, tendo como fato gerador a Convenção Coletiva da Categoria ano 2022 registrada no MTE nº MA000084/2022, carreada aos autos.

Nº PROCESSO	Nº do CONTRATO	NOME DA EMPRESA	PERÍODO DA DIFERENÇA
964/2022	003/2021	ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA	Janeiro a dezembro de 2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Aplicando a repactuação prevista na cláusula anterior, o valor do contrato passará de à R\$ 458.392,30 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos), passando o valor total mensal estimado do contrato para R\$ 466.376,75 (quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339037.14; FR: 0101000000 e Nota de Empenho nº 2022NE002298.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 16 de dezembro de 2022.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão